

1ª ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS de 2020



Sob Intervenção

Sumário

1.	1ª Alteração da Política de Investimentos 2020	3
2.	Alteração do Item 3 - Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	3
2.1.	Renda Fixa	3
2.2.	Renda Variável	4
2.3.	Investimentos Estruturados	5
2.4.	Investimentos no Exterior	6
2.5.	Imobiliário	6
2.6.	Operações com Participantes	8
2.7.	Limites por segmento de aplicação	9
3.	Alteração do Item 4 - Indicadores Macroeconômicos Esperados	11
4.	Alteração do Item 5 - Derivativos	12
5.	Alteração do Item 6 - Metas de Rentabilidade por Segmento	13
6.	Alteração do Item 8 - Controles Internos, Avaliação de Risco e Conflitos de Interesse	15
6.1.	Controles Internos	15
6.1.1.	Risco de Mercado	16
6.1.2.	Risco de Liquidez	17
6.1.3.	Risco Legal	20
6.2.	Conflitos de Interesse	21

1. 1ª Alteração da Política de Investimentos 2020

Em razão da aprovação do Plano de Equacionamento de Déficit do Portus Instituto de Seguridade Social, que passou a vigorar a partir de 01 de junho de 2020, foram realizadas alterações nos itens abaixo da Política de Investimentos do PORTUS de 2020.

2. Alteração do Item 3 - Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

Texto original

Na tabela a seguir, é exibida a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.661/18. Ressalta-se que não estão previstas nesta política de investimentos operações realizadas em ativos financeiros ligados aos grupos econômicos das patrocinadoras.

Essa alocação foi definida de forma a privilegiar a liquidez do PBP1, tendo em vista o fluxo previdenciário deficitário, prejudicado pela insuficiência das contribuições recebidas, em relação às necessidades do passivo do Plano.

Está em curso um processo de equacionamento do PBP1, que teve novo plano de custeio aprovado pelas instâncias competentes, mas cuja implantação está sustada por decisão judicial. Até que tais decisões judiciais sejam cassadas, o PORTUS continuará a praticar o plano de custeio anterior, vigente desde o ano 2001.

Qualquer nova alteração no plano de custeio ou definição judicial sobre a aplicação do novo plano motivará a reavaliação desta Política de Investimentos, visto que a necessidade de liquidez do Plano deverá diminuir e proporcionará a oportunidade de alongar o prazo das aplicações financeiras, o que tenderá a elevar a rentabilidade geral dos recursos.

Texto Alterado

O plano de equacionamento do PORTUS começou a vigorar a partir do dia 01 de junho de 2020; e permitirá ampliar o horizonte das aplicações do Instituto, priorizando investimentos que possuam um bom equilíbrio entre os princípios de liquidez, transparência e retorno em relação ao risco.

2.1. Renda Fixa

Texto Original

No segmento de renda fixa, o Instituto priorizará novas aplicações em fundos de renda fixa com curto ou nenhum período de carência para resgate. Aplicações em fundos com liquidez superior a D+0 poderão ocorrer, desde que a relação risco/retorno e o volume justifiquem a operação. Esse cuidado é necessário tendo em vista a necessidade constante de utilização dos recursos investidos para pagamentos das folhas de suplementares e de benefícios, não havendo possibilidade de espera na maturação de investimentos de médio ou longo prazos, visto que o estoque de ativos é insuficiente para comportar tal maturação.

Texto Alterado

No segmento de renda fixa, o Instituto priorizará novas aplicações em fundos de renda fixa com curto ou nenhum período de carência para resgate. Aplicações em fundos com liquidez superior a D+0 poderão ocorrer, desde que a relação risco/retorno e o volume justifiquem a operação. **Considerando o fluxo deficitário de algumas patrocinadoras, tendo em vista a necessidade constante de utilização dos recursos investidos, será necessário manter parcela relevante do segmento de renda fixa em fundos DI com liquidez de curto prazo.**

A alocação proposta para o segmento de Renda Fixa tem por objetivo a adequação do perfil dos ativos às obrigações atuariais do plano, incluindo o fluxo deficitário de algumas das patrocinadoras; e será realizada observando-se a liquidez necessária para atender estas obrigações, de forma alinhada ao aproveitamento das oportunidades de investimentos.

2.2. Renda Variável

Texto Original

As operações de vendas de ações serão realizadas no sentido de aumentar a parcela em fundos de renda fixa de liquidez imediata, visando suportar o deficitário fluxo de caixa do Plano PBP1. Além das operações de venda de ações, poderemos efetuar operações de vendas de opções de compra (*call*), conjugadas ou não com compras de opções de venda (*put*), todas 100% lastreadas pelas ações objeto, no sentido de realizar receitas adicionais e/ou vender as ações a futuro por preços mais elevados do que no momento das operações. Manteremos ainda, a estratégia de alugar as ações da carteira que não tenham perspectivas de movimentações para venda ou de operações com opções.

Texto Alterado

As operações de vendas de ações serão realizadas no sentido de aumentar a parcela em fundos de renda fixa de liquidez imediata, em caso de necessidade; e também para aproveitar melhores oportunidades do mercado. Além das operações de compra e venda de ações, poderemos efetuar operações de vendas de opções de compra (*call*), conjugadas ou não com compras de opções de venda (*put*), todas 100% lastreadas pelas ações objeto, no sentido de realizar receitas adicionais e/ou vender as ações a futuro por preços mais elevados do que no momento das operações. Manteremos, ainda, a estratégia de alugar as ações da carteira que não tenham perspectivas de movimentações para venda ou de operações com opções.

Também poderemos efetuar alocações no segmento de Renda Variável com o objetivo de diversificação e de busca por melhores retornos. Este segmento é composto por ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósitos de valores mobiliários e cotas de fundos de índice referenciados em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto cujas ações sejam admitidas à negociação em bolsa de valores. A alocação pode ser realizada por meio de gestão própria ou terceirizada.

Em que caso de gestão terceirizada, os critérios efetuados para sua seleção encontram-se presentes no Manual de Seleção de Gestores do Portus.

ALIENAÇÃO DAS AÇÕES

Serão vendidas, preferencialmente, ações que já tenham recuperado o custo de aquisição corrigido, ou seja, que já estejam em situação de lucratividade, salvo em casos excepcionais e/ou momentos de crise aonde a necessidade de liquidez venha a ser maior que a prevista.

2.3. Investimentos Estruturados

Texto Original

No segmento de estruturados, não serão realizados, através da carteira própria, novos investimentos. No entanto, caso os fundos investidos possuam parcela residual de tais ativos, serão admitidos no limite máximo constante no item [Erro! Fonte de referência não encontrada.](#)⁹ deste documento.

Texto Alterado

Serão avaliadas as possibilidades de novos investimentos neste segmento com base nos critérios de diversificação da carteira e maximização dos retornos dos ativos presentes nos planos. Ao longo do ano, será analisada a possibilidade de alocação em fundos multimercados nesta carteira.

2.4. Investimentos no Exterior

Texto Original

Tendo em vista a situação de insuficiência patrimonial e de fluxo de caixa pelo qual o PBP1 está passando, não estão previstos investimentos no exterior, tendo em vista a sua característica de longo prazo e risco cambial.

Texto Alterado

Tendo em vista estarmos no início do plano de equacionamento do déficit, não estão previstos investimentos no exterior, devido a sua característica de longo prazo e risco cambial.

2.5. Imobiliário

Texto Original

O atual desenquadramento no segmento imobiliário tem se agravado de maneira passiva, em função da descapitalização patrimonial e do não recebimento das dívidas das patrocinadoras. A partir da Resolução CMN nº 4.661/18, as entidades de previdência complementar terão 12 (doze) anos para o enquadramento, podendo alienar os ativos ou convertê-los em quotas de fundos imobiliários ou outros ativos financeiros com lastro imobiliário. Como tal medida impactaria nos custos do PBP1, por meio do pagamento de impostos de transmissão, de remuneração a gestores, entre outros custos, analisaremos ao longo dos próximos anos as medidas a serem adotadas para a adequação à resolução.

PROCESSO DE ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS

O PORTUS deu início ao processo prospectivo de propostas para compra de parte da carteira imobiliária do Instituto, visando melhorar a liquidez do patrimônio do plano PBP1. O processo para alienação foi encaminhado ao órgão fiscalizador, a PREVIC, com aprovação da venda parcial da carteira de imóveis. A alienação realizar-se-á, preferencialmente, por meio de um modelo que contemple uma oferta pública dos ativos, tendo como parâmetro mínimo os valores avaliados por empresa especializada. Na ausência de propostas por meio de oferta pública, serão ofertados os imóveis para

negociação por intermédio de renomadas corretoras no mercado imobiliário, sem exclusividade de negociação.

Texto Alterado

O atual desenquadramento no segmento imobiliário tem se agravado de maneira passiva, em função da descapitalização patrimonial e do não recebimento das dívidas das patrocinadoras nos últimos anos. Mesmo com o equacionamento do déficit, este segmento tende a não se enquadrar. A partir da Resolução CMN nº 4.661/18, as entidades de previdência complementar terão 12 (doze) anos para enquadramento, podendo alienar os ativos ou convertê-los em quotas de fundos imobiliários ou outros ativos financeiros com lastro imobiliário. Como tal medida impactaria nos custos do PBP1, por meio do pagamento de impostos de transmissão, de remuneração a gestores, entre outros, analisaremos ao longo dos próximos anos as medidas a serem adotadas para a adequação à resolução.

Neste segmento, buscaremos maximizar a rentabilidade dos ativos por meio de oportunidades de locação, ativamente anunciando os imóveis por meio de corretoras idôneas.

PROCESSO DE ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS

O PORTUS deu início ao processo prospectivo de propostas para compra de parte da carteira imobiliária do Instituto, visando melhorar a liquidez do patrimônio do plano PBP1. O processo para alienação foi encaminhado ao órgão fiscalizador, a PREVIC, com aprovação da venda parcial da carteira de imóveis. A alienação realizar-se-á, preferencialmente, por meio de um modelo que contemple uma oferta pública dos ativos, seja por meio de divulgação própria ou por meio de leiloeiros idôneos e especializados, tendo como parâmetro mínimo os valores avaliados por empresa especializada. Na ausência de propostas por meio de oferta pública, serão ofertados os imóveis para negociação por intermédio de renomadas corretoras no mercado imobiliário, sem exclusividade de negociação.

2.6. Operações com Participantes

Texto Original

Não existem recursos disponíveis para este segmento, tendo em vista a situação deficitária do fluxo de caixa do PBP1. O saldo neste segmento é residual de operações feitas no passado e representa percentual ínfimo do patrimônio do plano.

Texto Alterado

Em virtude do início do processo de equacionamento de déficit, em vigor a partir de 1º de junho de 2020, o Portus poderá avaliar a possibilidade de oferta de empréstimos a participantes, caso existam novos recursos disponíveis para aplicações. Caso ocorram operações neste segmento, será divulgado um manual incluindo as regras e procedimentos necessários para sua operação.

2.7. Limites por segmento de aplicação

Quadro Atual

Tipo de Investimento	Res. CMN nº 4.661/18	Polinv		
		Limite inferior	Alocação Objetivo	Limite superior
Renda Fixa	100%	20%	40%	100%
Títulos da dívida pública (TDP)	100%	20%	20%	100%
ETF lastreado em TDP		0%	0%	5%
Ativos financeiros de instituições financeiras bancárias	80%	0%	15%	25%
Ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital aberto		0%	4%	7%
ETF Renda Fixa (Crédito privado + TDP)		0%	0%	3%
Títulos das dívidas públicas estaduais e municipais;	20%	0%	0%	3%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País;		0%	0%	3%
Ativos financeiros de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito		0%	0%	3%
Debêntures de sociedade por ações de capital fechado nos termos da Lei 12.431/11;		0%	0%	3%
FIDC e FICFIDC, cédulas de crédito bancário (CCB) e CCCB; e		0%	1%	3%
Cédulas de produto rural (CPR), CDCA, CRA e <i>Warrant Agropecuário (WA)</i>		0%	0%	3%
Renda Variável	70%	0%	33%	40%
Ações e outros valores mobiliários de sociedade de capital aberto relacionada em segmento especial.	70%	0%	30%	40%
Ações e outros valores mobiliários de sociedade de capital aberto não relacionada em segmento especial.	50%	0%	3%	5%
<i>Brazilian Depositary Receipts – BDR</i> classificados como nível II e III	10%	0%	0%	1%
Ouro Físico	3%	0%	0%	1%
Estruturado	20%	0%	0%	5%
Fundo de Investimento em Participações (FIP)	15%	0%	0%	2%
Fundo de Investimento Multimercado (FIM) e FICFIM		0%	0%	1%
FI classificados como “Ações – Mercado de Acesso”		0%	0%	1%
Certificado de Operações Estruturadas (COE)	10%	0%	0%	1%
Imobiliário	20%	0%	27%	40%
FII e FICFII;	20%	0%	0%	30%
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI);		0%	0%	1%
Cédulas de crédito imobiliário (CCI).		0%	0%	1%
Estoque de imóveis e terrenos***	-	0%	27%	35%
Operações com participantes	15%	0%	0%	1%
Empréstimos aos seus participantes e assistidos	15%	0%	0%	1%
Financiamentos aos seus participantes e assistidos		0%	0%	1%
Exterior	10%	0%	0%	1%
FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”	10%	0%	0%	1%
Cotas de fundos de índice do exterior admitidas à negociação em bolsa de valores do Brasil		0%	0%	1%
FI constituídos no Brasil como “Investimento no Exterior”		0%	0%	1%
<i>Brazilian Depositary Receipts - BDR - nível I</i> e fundos da classe “Ações – BDR Nível I”		0%	0%	1%

Quadro Alterado

Tipo de Investimento	Res. CMN nº 4.661/18	Polinv		
		Limite inferior	Alocação Objetivo	Limite superior
Renda Fixa	100%	5%	45%	100%
Títulos da dívida pública (TDP)	100%	20%	20%	100%
ETF lastreado em TDP		0%	3%	5%
Ativos financeiros de instituições financeiras bancárias	80%	0%	13%	25%
Ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital aberto		0%	3%	12%
ETF Renda Fixa (Crédito privado + TDP)		0%	2%	3%
Títulos das dívidas públicas estaduais e municipais;	20%	0%	0%	3%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País;		0%	0%	3%
Ativos financeiros de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito		0%	0%	3%
Debêntures de sociedade por ações de capital fechado nos termos da Lei 12.431/11;		0%	0%	3%
FIDC e FICFIDC, cédulas de crédito bancário (CCB) e CCCB; e		0%	1%	3%
Cédulas de produto rural (CPR), CDCA, CRA e <i>Warrant Agropecuário (WA)</i>		0%	0%	3%
Renda Variável	70%	0%	27%	40%
Ações e outros valores mobiliários de sociedade de capital aberto relacionada em segmento especial.	70%	0%	25%	40%
Ações e outros valores mobiliários de sociedade de capital aberto não relacionada em segmento especial.	50%	0%	2%	5%
<i>Brazilian Depositary Receipts – BDR</i> classificados como nível II e III	10%	0%	0%	1%
Ouro Físico	3%	0%	0%	1%
Estruturado	20%	0%	2%	5%
Fundo de Investimento em Participações (FIP)	15%	0%	0%	2%
Fundo de Investimento Multimercado (FIM) e FICFIM		0%	2%	3%
FI classificados como “Ações – Mercado de Acesso”		0%	0%	1%
Certificado de Operações Estruturadas (COE)	10%	0%	0%	1%
Imobiliário	20%	0%	24%	40%
FII e FICFII;	20%	0%	0%	3%
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI);		0%	0%	1%
Cédulas de crédito imobiliário (CCI).		0%	0%	1%
Estoque de imóveis e terrenos***	-	0%	24%	40%
Operações com participantes	15%	0%	2%	5%
Empréstimos aos seus participantes e assistidos	15%	0%	0%	1%
Financiamentos aos seus participantes e assistidos		0%	0%	1%
Exterior	10%	0%	0%	1%
FI e FICFI classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”	10%	0%	0%	1%
Cotas de fundos de índice do exterior admitidas à negociação em bolsa de valores do Brasil		0%	0%	1%
FI constituídos no Brasil como “Investimento no Exterior”		0%	0%	1%
<i>Brazilian Depositary Receipts - BDR - nível I</i> e fundos da classe “Ações – BDR Nível I”		0%	0%	1%

3. Alteração do Item 4 - Indicadores Macroeconômicos Esperados

Texto Original

A alocação objetivo foi definida considerando, por um lado, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta Política de Investimentos, e por outro, a necessidade de liquidez e o fluxo de caixa projetado para o PORTUS. Os percentuais de alocação objetivo foram definidos assumindo a hipótese de que todos os recursos aportados e resgatados serão movimentados por meio dos Fundos de Investimento e/ou títulos da carteira própria.

É importante frisar que as mudanças no cenário macroeconômico e as condições financeiras do PORTUS ao longo do ano poderão alterar os alvos de alocação dos recursos explicitados acima. Quanto ao cenário macroeconômico, foram adotadas as seguintes premissas divulgadas pelo mercado, por meio do Boletim Focus:

Expectativas de Mercado	2019	2020	2021	2022
IPCA (%)	3,86	3,60	3,75	3,50
INPC (%)	3,85	3,70	3,55	3,48
IGP- M (%)	6,03	4,17	4,00	3,78
PIB (% do crescimento)	1,12	2,25	2,50	2,50
Taxa de Câmbio - fim de período (R\$/US\$)	4,15	4,10	4,00	4,02
Meta taxa Selic - fim de período (% a.a.)	-	4,50	6,13	6,50
Preços Administrados (%)	5,11	4,00	4,00	3,75
Produção Industrial (%)	-0,71	2,02	2,50	2,50
Conta Corrente (US\$ Bilhões)	-47,50	-51,00	-51,80	-53,00
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	43,00	38,45	40,00	41,00
Investimento Direto no País (US\$ Bilhões)	75,55	80,00	83,20	81,40
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,10	58,00	59,20	60,00
Resultado Primário (% do PIB)	-1,10	-1,10	-0,60	-0,21
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,10	-5,60	-5,35	-5,35

Focus – BCB. 16/12/2019

Texto Alterado

A alocação objetivo foi definida considerando, por um lado, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração da 1ª revisão desta Política de Investimentos e, por outro lado, a alteração do fluxo de caixa do Portus Instituto, a partir da aprovação do Plano de Equacionamento. É importante frisar que as mudanças no cenário macroeconômico e as condições financeiras do PORTUS ao longo do ano poderão alterar os alvos de alocação dos recursos explicitados

acima. Quanto ao cenário macroeconômico, foram adotadas as seguintes premissas divulgadas pelo mercado, por meio do Boletim Focus:

Expectativas de Mercado	2020	2021	2022	2023
IPCA (%)	1,94	3,02	3,38	3,33
INPC (%)	2,35	3,09	3,28	3,21
IGP- M (%)	15,03	4,2	4	3,75
PIB (% do crescimento)	-5,11	3,5	2,5	2,5
Taxa de Câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,25	5	4,9	4,9
Meta taxa Selic - fim de período (% a.a.)	2	2,5	4,5	5,5
Preços Administrados (%)	0,9	3,84	3,5	3,5
Produção Industrial (%)	-6,9	5,5	2,5	3
Conta Corrente (US\$ Bilhões)	-7,5	-15,1	-25,1	-35,85
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	55,15	53,4	50	49,35
Investimento Direto no País (US\$ Bilhões)	55	66,48	80	75
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,5	69,95	70,85	71,6
Resultado Primário (% do PIB)	-12	-2,8	-2	-1,47
Resultado Nominal (% do PIB)	-15,3	-6,5	-5,85	-5,5

Focus – BCB. 11/09/2020

4. Alteração do Item 5 - Derivativos

Texto Original

Se realizadas na carteira própria, as operações com derivativos terão somente o objetivo de proteção dos ativos, respeitando os limites da legislação aplicável. Para atingir tal objetivo, poderão ser feitas operações no mercado de opções de compra ou de venda, conforme descrito no item 3.2 desta POLINV. Não estão previstas operações no mercado de índices da BM&F na carteira própria.

Texto Alterado

Se realizadas na carteira própria, as operações com derivativos terão somente o objetivo de proteção dos ativos, respeitando os limites da legislação aplicável. Para atingir tal objetivo, poderão ser feitas operações no mercado de opções de compra ou de venda, conforme descrito no item 3.2 desta POLINV.

5. Alteração do Item 6 - Metas de Rentabilidade por Segmento

Texto Original

Renda Fixa: A rentabilidade foi projetada com base nas taxas de remuneração dos fundos de renda fixa referenciados ao CDI, sendo as principais opções disponíveis dadas à restrição de liquidez do Instituto. Temos ciência de que as aplicações com liquidez imediata atualmente não superam a meta atuarial. No entanto, diante da situação restritiva do fluxo de caixa do PORTUS, não temos outras opções na renda fixa que atenda às necessidades do Instituto sem perda de liquidez ou elevação do risco no curto prazo.

Texto Alterado

Renda Fixa: A rentabilidade foi projetada com base nas taxas de remuneração dos fundos de renda fixa referenciados ao CDI, com maior ou menor grau de crédito privado em carteira, em busca de uma melhor relação risco-retorno.

Texto Original

Imóveis: A rentabilidade desse segmento ainda deverá ser prejudicada pelo atual momento no setor imobiliário, que apresenta lenta recuperação. Temos expectativa de alguma melhora para o próximo ano, porém ainda insuficiente para que o segmento supere a meta atuarial. Estamos envidando todos os esforços para locar os imóveis que permanecem vagos e para manter as locações existentes. Há também planejamento para a venda de parte da carteira imobiliária, melhorando a liquidez e a rentabilidade do plano PBP1 em caso de sucesso.

Texto Alterado

Imóveis: A rentabilidade desse segmento ainda deverá ser prejudicada pelo atual momento no setor imobiliário, que apresenta lenta recuperação. Temos expectativa de alguma melhora para o próximo ano, porém ainda insuficiente para que o segmento supere a meta atuarial. Estamos envidando todos os esforços para locar os imóveis que permanecem vagos e para manter as locações existentes. Há também planejamento para a venda de parte da carteira imobiliária, melhorando a liquidez e a rentabilidade do plano PBP1 em caso de sucesso.

No segmento de Fundos Imobiliários, o PORTUS possui apenas um investimento residual num fundo imobiliário realizado na década de 1990. Não há perspectivas de novas aplicações nesse setor,

levando-se em conta também o desenquadramento passivo do segmento na distribuição de alocação dos Recursos Garantidores, conforme Res. CMN nº 4661/18.

Texto Original

Investimentos estruturados: O PORTUS possui apenas um investimento residual num fundo imobiliário realizado na década de 1990. Não existe perspectiva de novos investimentos neste segmento. Dessa forma, a rentabilidade projetada para segmento decorre da variação da quota que tem sido observada nesse fundo imobiliário. O percentual desse fundo nos investimentos totais alcança aproximadamente 0,09%.

Texto Alterado

Investimentos estruturados: O Portus avaliará os fundos Multimercados disponíveis no mercado, podendo realizar aportes nesses veículos, caso a relação de risco-retorno seja positiva para o conjunto do portfólio de investimentos. Em caso de aplicação no segmento, serão aplicados os normativos internos descritos no Manual de Seleção de Gestores.

RENTABILIDADE POR SEGMENTO:

Texto Original

No quadro abaixo, apresentamos a rentabilidade nominal por segmento dos últimos cinco exercícios.

PLANO / SEGMENTO	2014	2015	2016	2017	2018	2019*
Plano PBP1	5,68%	4,35%	30,67%	13,43%	11,78%	7,01%
Renda Fixa**	13,16%	11,90%	16,04%	10,55%	7,10%	8,69%
Renda Variável	-24,88%	-10,74%	92,64%	35,11%	28,72%	4,86%
Imóveis	24,50%	7,07%	24,49%	5,53%	4,07%	3,95%
Operações com Participantes	9,85%	-	-	-	-	-
Investimentos Estruturados	8,08%	6,08%	-9,02%	-9,02%	5,82%	-0,71%
Investimentos no Exterior	-	-	-	-	-	-

Obs.: *Rentabilidade acumulada em 12 meses até out/18.

**Resultado do saldo consolidado.

Texto Alterado

No quadro abaixo, apresentamos a rentabilidade nominal por segmento dos últimos cinco exercícios.

PLANO / SEGMENTO	2014	2015	2016	2017	2018	2019*
Plano PBP1	5,68%	4,35%	30,67%	13,43%	11,78%	7,01%
Renda Fixa**	13,16%	11,90%	16,04%	10,55%	7,10%	8,04%
Renda Variável	-24,88%	-10,74%	92,64%	35,11%	28,72%	23,53%
Imóveis	24,50%	7,07%	24,49%	5,53%	4,07%	3,43%
Operações com Participantes	9,85%	-	-	-	-	-
Investimentos Estruturados	8,08%	6,08%	-9,02%	-9,02%	5,82%	-1,74%
Investimentos no Exterior	-	-	-	-	-	-

Obs.: *Rentabilidade acumulada em 12 meses até dez/19.

**Resultado do saldo consolidado.

6. Alteração do Item 8 - Controles Internos, Avaliação de Risco e Conflitos de Interesse

6.1. Controles Internos

Texto Original

O PORTUS, através de sua Coordenadoria de Controles Internos e Investimentos, adotará regras, procedimentos e controles internos, registrados em manual próprio, que garantam a observância dos limites, requisitos e demais disposições estabelecidas nesta Resolução. Nesse Manual de Controles Internos estarão definidos a separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância. Serão mantidos registros, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação dos recursos dos planos, quando se tratar de gestão própria, de fundo de investimento exclusivo ou de aplicação na qual a EFPC tenha poder decisório sobre a sua realização.

O administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ), como principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 2001, será o Interventor, já nominado no item 2 deste documento. Tendo em vista o pequeno porte da entidade, não será designado administrador ou comitê responsável pela gestão de riscos, cabendo ao Interventor essa responsabilidade.

Texto Alterado

O PORTUS, através de sua Gerência de Gestão e Controle de Investimentos, adotará regras, procedimentos e controles internos, registrados em manual próprio, que garantam a observância dos limites, requisitos e demais disposições estabelecidas nesta Resolução. Nesse Manual de Controles Internos estarão definidos a separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância. Serão mantidos registros, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação dos recursos dos planos, quando se tratar de gestão própria, de fundo de investimento exclusivo ou de aplicação na qual a EFPC tenha poder decisório sobre a sua realização.

O administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ), como principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 35 da Lei Complementar nº 109, de 2001, será o Interventor, já nominado no item 2 deste documento. Tendo em vista o pequeno porte da entidade, não será designado administrador ou comitê responsável pela gestão de riscos, cabendo ao Interventor essa responsabilidade.

6.1.1. Risco de Mercado

Texto Original

No caso dos riscos de mercado, a consultoria de risco contratada é que será responsável pelo controle, disponibilizando ao PORTUS seus relatórios, onde constam, entre outros parâmetros, o acompanhamento do risco de mercado através do *Value-at-Risk (VaR)*.

Com relação aos novos investimentos, estes, quando ocorrerem, serão precedidos de análise que inclua: avaliação das suas garantias reais ou fidejussórias, a relação dos riscos *versus* retorno esperado, além dos aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança corporativa.

Não serão executadas na carteira própria, operações com derivativos com o objetivo de alavancagem. Eventuais operações com derivativos com esse perfil, se ocorrerem, serão de forma passiva, através da eventual participação em Fundos de Investimentos institucionais abertos, de forma que o controle da

exposição nesses instrumentos deverá ser realizado pelos gestores dos respectivos fundos, os quais deverão considerar o que determina a legislação, sendo que, internamente, com a assessoria da consultoria de risco do PORTUS (Aditus), será feito o monitoramento das eventuais operações.

Texto Alterado

No caso dos riscos de mercado, a consultoria de risco contratada é que será responsável pelo controle, disponibilizando ao PORTUS seus relatórios, onde constam, entre outros parâmetros, o acompanhamento do risco de mercado através do *Value-at-Risk (VaR)*.

Com relação aos novos investimentos, estes, quando ocorrerem, serão precedidos de análise que inclua: avaliação das suas garantias reais ou fidejussórias, a relação dos riscos *versus* retorno esperado, além dos aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança corporativa.

Não serão executadas na carteira própria, operações com derivativos com o objetivo de alavancagem. Eventuais operações com derivativos com esse perfil, se ocorrerem, serão de forma passiva, através da eventual participação em Fundos de Investimentos institucionais abertos, de forma que o controle da exposição nesses instrumentos deverá ser realizado pelos gestores dos respectivos fundos, os quais deverão considerar o que determina a legislação, e/ou de forma ativa, através de operações com opções, sendo que, em ambos os casos, com a assessoria da consultoria de risco do PORTUS (Aditus), será feito o monitoramento das eventuais operações.

6.1.2. Risco de Liquidez

Texto Original

Quanto ao risco de liquidez, o mesmo pode ser dividido em duas classes:

- indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações;
- redução da demanda de mercado.

A seguir, detalharemos as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

O controle desse risco é feito por meio da elaboração de macro alocação de ativos que projeta, com base nas características do passivo e em dados específicos, o fluxo de caixa do plano para os próximos anos e recomenda uma carteira de ativos adequada para atender a essas demandas futuras. Em razão do déficit atuarial presente no plano PBP1, as aplicações são sempre feitas em fundos com liquidez até D+5.

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base nos seguintes indicadores:

- Percentual da carteira que pode ser negociada em condições adversas;
- Participação no patrimônio líquido de fundos condominiais.

O controle do risco de redução de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que, em condições adversas (20% do volume médio de negócios), pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	30%
21 (vinte e um) dias úteis	40%

O controle da participação em fundos condominiais com patrimônio líquido elevado (acima de R\$ 500 milhões) visa reduzir o risco de o plano se tornar um dos últimos cotistas do fundo e, eventualmente, ter que arcar com prejuízos financeiros decorrentes da negociação de títulos e valores mobiliários com baixa liquidez.

Em função das diferentes características de cada mercado, não serão estabelecidos limites de participação em fundos de investimento condominiais e não exclusivos além daqueles já estabelecidos pela regulamentação em vigor. Entretanto, para esse tipo de veículo, a Entidade observará:

- No caso de veículos de investimento com a estrutura de master feeder (um único fundo principal, investido por diversos FICs que, por sua vez, recebem os recursos dos cotistas), a Entidade monitorará a sua participação no fundo principal;
- No caso de investimentos diretos ou mesmo através de carteiras administradas, a Entidade monitorará a sua participação nos fundos investidos. Participações superiores a 20% serão

monitoradas em maior ênfase, com a análise da liquidez dos ativos integrantes da carteira do fundo em questão.

Texto Alterado

Quanto ao risco de liquidez, o mesmo pode ser dividido em duas classes:

- indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações;
- redução da demanda de mercado.

A seguir, detalharemos as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

O controle desse risco é feito por meio da elaboração de macro alocação de ativos que projeta, com base nas características do passivo e em dados específicos, o fluxo de caixa do plano para os próximos anos e recomenda uma carteira de ativos adequada para atender a essas demandas futuras.

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base nos seguintes indicadores:

- Percentual da carteira que pode ser negociada em condições adversas;
- Participação no patrimônio líquido de fundos condominiais.

O controle do risco de redução de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que, em condições adversas (20% do volume médio de negócios), pode ser negociada em um determinado horizonte de tempo. Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA
1 (um) dia útil	30%
21 (vinte e um) dias úteis	40%

O controle da participação em fundos condominiais com patrimônio líquido elevado (acima de R\$ 500 milhões) visa reduzir o risco de o plano se tornar um dos últimos cotistas do fundo e, eventualmente,

ter que arcar com prejuízos financeiros decorrentes da negociação de títulos e valores mobiliários com baixa liquidez.

Em função das diferentes características de cada mercado, não serão estabelecidos limites de participação em fundos de investimento condominiais e não exclusivos além daqueles já estabelecidos pela regulamentação em vigor. Entretanto, para esse tipo de veículo, a Entidade observará:

- No caso de veículos de investimento com a estrutura de master feeder (um único fundo principal, investido por diversos FICs que, por sua vez, recebem os recursos dos cotistas), a Entidade monitorará a sua participação no fundo principal;
- No caso de investimentos diretos ou mesmo através de carteiras administradas, a Entidade monitorará a sua participação nos fundos investidos. Participações superiores a 20% serão monitoradas em maior ênfase, com a análise da liquidez dos ativos integrantes da carteira do fundo em questão.

6.1.3. Risco Legal

Texto Original

O risco legal está relacionado a autuações, processos ou mesmo a eventuais perdas financeiras decorrentes de questionamentos jurídicos, da não execução de contratos e do não cumprimento das normas.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos que envolvam a elaboração de contratos específicos, será feito por meio:

- Da realização periódica de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à Política de Investimentos;
- Da revisão periódica dos regulamentos dos veículos de investimentos, exclusivos ou não;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros;
- Contingenciamento jurídico dos valores como forma de provisionamento contábil;
- Os contratos de locações imobiliárias serão realizados pela coordenadoria jurídica do Instituto, a partir dos parâmetros de preços de mercado obtidos em pesquisas diversas nos meios especializados.

Texto Alterado

O risco legal está relacionado a autuações, processos ou mesmo a eventuais perdas financeiras decorrentes de questionamentos jurídicos, da não execução de contratos e do não cumprimento das normas.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos que envolvam a elaboração de contratos específicos, será feito por meio:

- Da realização periódica de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à Política de Investimentos;
- Da revisão periódica dos regulamentos dos veículos de investimentos, exclusivos ou não;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros;
- Contingenciamento jurídico dos valores como forma de provisionamento contábil;
- Os contratos de locações imobiliárias serão realizados pela ASSESSORIA jurídica do Instituto, a partir dos parâmetros que gerem fluxos de caixa positivos para o Instituto e assim maximizem a rentabilidade da carteira de forma global.

6.2. Conflitos de Interesse

Texto Original

Quanto a este item, cabe destacar, um tópico específico sobre a seleção, acompanhamento e avaliação dos prestadores de serviço, sempre com atenção em eventuais conflitos de interesse que possam existir nesses processos.

- Para ser selecionado o prestador de serviço, seja pessoa física ou jurídica, para exercer a função de Gestor, Administrador Fiduciário ou Consultor de Títulos ou Valores Mobiliários, necessitará estar com autorização válida para a prestação do serviço pela CVM (Comissão de Valores mobiliários) e demonstrar dominar as melhores e mais atualizadas práticas utilizadas no mercado de capitais;
- A área interna de gestão e controle de investimentos do PORTUS acompanhará o desempenho dos prestadores de serviços, gerando relatórios de alerta sempre que necessário;

- A avaliação de desempenho do prestador de serviços ocorrerá de acordo com o seu respectivo mandato, sendo que em caso de descumprimento deste ou mal desempenho de forma geral, serão feitos relatórios pela área interna de gestão e controle de investimentos do PORTUS apontando eventuais falhas e/ou falta de aderência em relação aos seus mandatos.

Texto Alterado

Quanto a este item, cabe destacar, um tópico específico sobre a seleção, acompanhamento e avaliação dos prestadores de serviço, sempre com atenção em eventuais conflitos de interesse que possam existir nesses processos.

- Para ser selecionado o prestador de serviço, seja pessoa física ou jurídica, para exercer a função de Gestor, Administrador Fiduciário ou Consultor de Títulos ou Valores Mobiliários, necessitará estar com autorização válida para a prestação do serviço pela CVM (Comissão de Valores mobiliários) e demonstrar dominar as melhores e mais atualizadas práticas utilizadas no mercado de capitais;
- A área interna de gestão e controle de investimentos do PORTUS acompanhará o desempenho dos prestadores de serviços, gerando relatórios **periódicos de acompanhamento** e de alerta sempre que necessário;
- A avaliação de desempenho do prestador de serviços ocorrerá de acordo com o seu respectivo mandato, sendo que em caso de descumprimento deste ou mal desempenho de forma geral, serão feitos relatórios pela área interna de gestão e controle de investimentos do PORTUS apontando eventuais falhas e/ou falta de aderência em relação aos seus mandatos.